

LEI Nº. 1.383/93**"AUTORIZA CONCEDER AJUDA FINANCEIRA
AO RIO PARDO FUTEBOL CLUBE"**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Rio Pardo Futebol Clube, ajuda financeira correspondente a (dez) 10 salários mínimos mensais.


Art. 2º) A autorização e montante definidos no artigo 1º desta Lei, serão, especificamente, para a primeira fase do campeonato Estadual de futebol de campo.

Art. 3º) As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária, "Subvenções Sociais", Educação Física e Desportos.


Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 1993.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e três.


GUMERCINDO GONÇALVES VINAND
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e três. (26.03.93)


GILMAR DE OLIVEIRA BASTOS
CHEFE DE GABINETE